



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:
José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-**
em 13/01/2023 16:01:00
IP com n°: 192.168.0.103
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1540



SUMÁRIO

LICITAÇÕES

✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL

✦ EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP: 003/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP N° 003/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **26 de janeiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 005 /2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP: 003/2023**EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP Nº 003/2023****REGULAMENTO CONCURSO MUNICIPAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO POVO 2023, DENOMINADO FESTIVAL DE MARCHINHAS 2023.****1. Da realização do Evento**

1.1 A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, em parceria com a COMISSÃO ORGANIZADORA, formada por representantes da cultura Pedreirense, promoverão no dia **16 de fevereiro de 2023** o tradicional “**FESTIVAL DE MARCHINHAS**”.

2. Dos objetivos

2.1 O “**FESTIVAL DE MARCHINHAS**” tem como proposta: fomentar, estimular, promover e premiar a cultura através da arte musical, suscitando a valorização dos artistas de todo o Estado do Maranhão no período carnavalesco.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão gratuitas e abertas para todos os artistas de Pedreiras e do Estado do Maranhão, e poderão inscrever-se até dia xx de fevereiro de 2023, na sede da FUP, das **8h00min às 14h00min**.

3.2 Cada concorrente poderão inscrever até duas (02) composições, sendo, portanto, permitido a classificação de apenas uma.

3.3 As letras das músicas concorrentes deverão ser todas em língua vernácula¹.

3.4 As composições inscritas no Festival, obrigatoriamente, deverão ser inéditas (não publicadas em CD) e originais, ou seja, sem quaisquer indícios de plágio de outras músicas, tanto a letra quanto na melodia.

3.5 Serão aceitas somente inscrições de músicas no estilo “Marchinha de Carnaval”, com TEMÁTICA LIVRE.

3.6 Para inscreverem-se os candidatos deverão apresentar:

- Cópia CPF, RG e Comprovante de Residência;

1 Língua vernácula: refere-se ao idioma de um país, ou seja, as letras devem ser em língua portuguesa (FERREIRA, 2001).

- Ficha de inscrição fornecida pela COMISSÃO ORGANIZADORA, devidamente preenchida;

- Letras das composições digitadas em 05 (cinco) vias, assinadas com pseudônimo do compositor e intérprete;

- Deverá apresentar 02 (duas) cópias de CD ou Pendrive gravado, no formato MP3, voz e acompanhamento harmônico.

3.7 Ao fazer a (s) inscrição (ões) o (a) compositor (a) estarão automaticamente concordando com estas disposições e demais regras do “**FESTIVAL DE MARCHINHAS 2023**” comprometendo-se a cumprir este regulamento, acatar as decisões, podendo responder por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei 9.610/98, dos Direitos Autorais.

Parágrafo Único: As músicas inscritas deverão estar registradas em cartório.

4. Da Seleção

4.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA escolherá uma Comissão de Audição composta por membro de reconhecido saber na área da Música para avaliação e seleção das músicas classificadas.

4.2 As decisões da Comissão de Audição quanto às músicas classificadas são soberanas, não se admitindo quaisquer recursos.

4.3 O Festival acontecerá dia **16 de fevereiro de 2022**, com 20 músicas, observando a quantidade de inscritos.

4.4 A ordem de apresentação das músicas será determinada através de sorteio realizado na sede da FUP.

4.5 A FUP não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas dos concorrentes.

5. Dos Critérios de Avaliação

5.1 A atribuição dos julgamentos ficará a cargo de uma Comissão Julgadora, composta por músicos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, visando a mais completa lisura do “**FESTIVAL DE MARCHINHAS 2023**”.

5.2 Para avaliação e pontuação das músicas serão considerados os seguintes quesitos: melodia, letra, originalidade.

5.3 Serão adotados os seguintes critérios para pontuação e desempate:

Cada jurado responsabilizar-se-á pelo julgamento de todos os critérios, analisando seus itens e respectivos subitens (5.2) e atribuindo a estes notas de 5 a 10.



Desempate – em caso de empate será levada em consideração a maior nota dos critérios e sequência a seguir: 1º melodia, 2º letra, 3º originalidade.

5.4 As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora e anunciada no “FESTIVAL DE MARCHINHAS 2023”, serão irrecorríveis.

5.5 Persistindo o empate serão de responsabilidade do Presidente do Júri o voto de Minerva.

6. Da Premiação

6.1 Serão premiadas as 05 (cinco) melhores músicas aclamadas do Festival, com direito à premiação no valor total de R\$ 15.000,00, acrescentando-se os troféus e apresentação das classificadas no palco principal do Carnaval 2023, ficando a premiação assim distribuída:

- 1º Lugar: R\$ 6.000,00
- 2º Lugar: R\$ 5.000,00
- 3º Lugar: R\$ 3.000,00
- Melhor Intérprete: R\$ 1.000,00

7. Das Disposições Gerais

7.1 FESTIVAL DE MARCHINHAS 2023 terá como coordenação a COMISSÃO ORGANIZADORA, a qual caberá dirimir as dúvidas e casos omissos, assim como cuidar da difusão cultural.

7.2 Os casos omissos neste regulamento serão de inteira responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA.

Pedreiras, 04 de Janeiro de 2023

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da FUP
Portaria GPM 0068/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DE MARCHINHAS 2022

1ª via	Nº Inscrição
Nome do Interpretre:	
Nome do compositor:	
Endereço:	
Bairro:	
Endereço:	
Bairro:	
Telefone:	Email:
Título da obra:	

Pedreiras, de _____ de _____

Assinatura do Responsável

2ª via FUP

Nº Inscrição

Nome do Interpretre:

Nome do compositor:

Endereço:

Bairro:



Telefone:	Email:
Título da obra:	

FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DE MARCHINHAS 2022

Pedreiras, de _____ de _____
Assinatura do Responsável



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Filemon de Carvalho Krause Neto
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras

